



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.593, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica instituído e incluído no calendário municipal, o DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO DIA MUNDIAL DAS ZONÓSES, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de julho.

(Projeto de Lei nº 118/2022, de autoria do Vereador Júlio César Carneiro de Souza — Julinho Car)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário municipal, o DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO DIA MUNDIAL DAS ZONÓSES, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de julho.

Art. 2º Sendo as principais Zoonoses:

I - Acidentes por picadas de animais peçonhentos, como cobras, aranhas, escorpiões, abelhas, entre outros;

II - Criptococose;

III - Esporotricose Humana;

IV - Febre Amarela;

V - Hantavirose;

VI - Leishmaniose Tegumentar;

VII - Leishmaniose Visceral;

VIII - Leptospirose;

IX - Malária;

X - Raiva;

XI - Salmonelose; e

XII - Toxoplasmose.

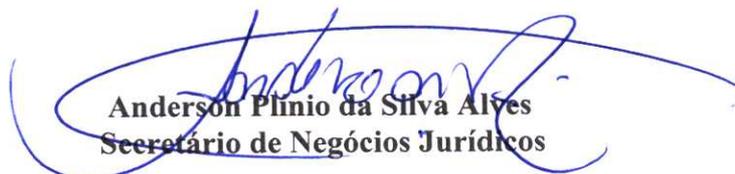
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 30 de setembro de 2022.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal


Ana Claudia Macedo dos Santos
Secretária de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 30 de setembro de 2022.


Anderson Plinio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos